ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2025.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 300.000,00 - SMS**".*

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/ FOCO CUIDADO PES"**, na ação **"3963 – INCREMENTO PAP - PORT 7374/25"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Grat.	1.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	1600*
08.02.10.301.0234.3963	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	1600*
		TOTAL.....	**300.000,00**	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 600, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 - SMS".***

O recurso da proposta do Incremento PAP foi disponibilizado em 10/07/2025, em parcela única, por meio da Portaria GM/MS 7.374 de 30 de junho de 2025, que autoriza o recebimento de recursos financeiros por emendas para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde. Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores, certos de que contribuirá para o desenvolvimento e bem-estar de nosso município.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

BALANCETE DA RECEITA
EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO
Tipo: Analítico
INSTITUIÇÕES : PMST
PERÍODO : 01/01/2025 A 28/07/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.1.1.27.00.00	INCREMENTO PAP - EP 39200001 BIBO NUNES	0	5351	1600 - 3110	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	-300.000,00	0,00
	TOTAL				**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**-300.000,00**	**0,00**

Prefeito

Contador